

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Número 751

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.684, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 18.302, de 27 de dezembro de 2019, que divulga o calendário de dias feriados municipais e estabelece os dias de pontos facultativo no ano de 2020 e revoga o Decreto 18.283/2019.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a alínea *d*, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 18.302, de 27 de dezembro de 2019, para transferir a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro, alusiva ao Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....  
.....  
II – .....  
.....  
d) 30 de outubro – sexta-feira – alusivo ao dia do Servidor Público;  
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de outubro de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de  
São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em: 15/10/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Número 751

**Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 18.687, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Abono Permanência ao  
Servidor Clair Santos dos Santos.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Considerando o § 19, do artigo 40, da Constituição Federal;

Considerando o artigo 38, da Lei nº 3.496, de 01 de julho de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o abono permanência, custeado pelo tesouro municipal de São Borja, a contar de 02.06.2020, ao servidor Clair Santos dos Santos. Regime estatutário, matrícula nº 0721, professor de currículo por atividades, classe E, nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. O valor do benefício será equivalente ao valor contribuição previdenciária do servidor, relativamente a cada competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de outubro de 2020.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em: 15/10/2020

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Número 751

DECRETO Nº 18.688, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Abono Permanência à  
Servidora Gislaine Denise Milbradt  
Kleinpaul.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Considerando o § 19, do artigo 40, da Constituição Federal;

Considerando o artigo 38, da Lei nº 3.496, de 01 de julho de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o abono permanência, custeado pelo tesouro municipal de São Borja, a contar de 18.06.2020, à servidora Gislaine Denise Milbradt Kleinpaul, regime estatutário, matrícula nº 0339, professor de currículo por atividades, classe E, nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed.

Art. 2º. O valor do benefício será equivalente ao valor da contribuição previdenciária do servidor, relativamente a cada competência.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de outubro de 2020.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
Em: 15/10/2020

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete